CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 114/97
Rec. 2.6.97

CÂMARA MUNICIPAL - RS
112

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Emendas ao projeto de lei expediente PM 17/97 - CM 92/97 do Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Caí para o período de 1998 a 2001.

1) Emenda Aditiva:

Incluam-se os seguintes códigos orçamentários, alterando a numeração onde necessário:

17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17-09 - Fiscalização das casas dos moradores nas adjacências do Arroio Coitinho, para ver se as mesmas possuem sumidouros e fossas.

OBJETIVO: Para mantermos a qualidade do meio ambiente é necessário que todas as casas possuam fossas e sumidouros. Com isso os dejetos jogados no Arroio Coitinho já estariam mais decompostos e não seriam tão poluidores.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60-15 - Aquisição de uma nova área para o Cemitério.

OBJETIVO: Tendo em vista a superlotação do Cemitério, é necessário que se adquira uma nova área para a sua instalação, mantendo-se o atual.

76 - SANEAMENTO

76-05 - Construção de uma galeria para esgoto do centro da cidade até o rio, com sistema de decantação.

OBJETIVO: Como os sistemas pluvial e cloacal de nossa cidade são precários, uma galeria resolveria o problema, principalmente em dias de chuva. Quanto ao sistema de decantação, não poluiríamos o rio Caí na mesma intensidade com que é feito hoje.

2 - Emenda Modificativa:

Altera a redação do seguinte código orçamentário:

77 - MEIO AMBIENTE

77-03 - Projeto de Despoluição dos Arroios Coitinho e Cadeia.

OBJETIVO: Tornar as águas dos arroios Coitinho e Cadeia próprias para o consumo dos animais e principalmente as águas do arroio Cadeia próprias para o banho das pessoas. Evitar que o arroio Coitinho se torne mais um foco de poluição a desembocar no rio Caí.

APROVADAS PELA CGP
Em 3.6.1997.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Presidente CGP

APROVADAS POR UNANIMIDADE
Em sessão de 5.6.1997.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Cai
212

JUSTIFICAÇÃO

A nossa proposta encontra justificação nos próprios objetivos apresentados, pelo que achamos desnecessário maiores considerações.

Em 30 de maio de 1997.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN